



UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS
Instituto de Ciências Biológicas
Programa de Pós-Graduação em Genética

EDITAL DE SELEÇÃO DE BOLSISTA DE PÓS-DOCTORADO CAPES/PNPD
2019.2 – 2ª CHAMADA

1. DOS OBJETIVOS DO EDITAL

1.1. Este edital destina-se a seleção de **01 (um) candidato** que será agraciado com bolsa de pós-doutorado CAPES/PNPD vinculada ao Programa de Pós-Graduação em Genética, com período de entrada prevista para **04/2019**. A bolsa será distribuída de acordo com a classificação do candidato.

1.2. Novas bolsas que eventualmente forem liberadas dentro do período de vigência do presente certame serão direcionadas aos excedentes aprovados com, no mínimo, 60% (sessenta por cento) de média global, respeitando a ordem classificatória.

1.3. **Poderão** concorrer candidatos cujo supervisor seja docente permanente do programa.

1.4. Cada supervisor poderá apresentar apenas um candidato em atendimento a este edital.

1.5. Cada supervisor poderá ter apenas uma bolsa de pós-doutorado CAPES/PNPD vinculada ao Programa de Pós-Graduação em Genética.

Observação: Podem participar também àqueles docentes que supervisionam bolsista PNPd com término de vínculo em até 08/2019.

2. DA BOLSA

2.1. A bolsa seguirá as normas estabelecidas na Portaria 86/2013 da CAPES.

2.2. A mesma terá duração de 12 (doze) meses, sendo possível a renovação **somente através de processo de seleção**, convocado pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Genética.

2.3. O bolsista poderá participar do novo processo de seleção no momento da renovação da bolsa, o que está condicionado à aprovação do seu relatório anual de



atividades como bolsista. É possível a renovação por, **no máximo**, mais 02 (duas) vigências após a primeira entrada do residente, totalizando 03 (três) anos de continuidade da bolsa PNPd.

2.4 Candidatos à 3ª (terceira) renovação deverão obrigatoriamente apresentar um artigo publicado ou aceito para publicação em revista científica *qualis* CB1 (Ciências Biológicas 1) A1 ou A2 ou B1 como primeiro ou último autor, ou autor correspondente. O qualis da CB1 deverá ser aquele referente ao quadriênio 2013 – 2016 disponível em: <https://sucupira.capes.gov.br/sucupira/public/consultas/coleta/veiculoPublicacaoQualis/listaConsultaGeralPeriodicos.jsf>

2.5 Casos extraordinários serão avaliados pelo Colegiado ou Banca examinadora mediante documentação escrita encaminhada pelo supervisor, e com ciência do bolsista, ao PPG Genética e que contenha todas as justificativas necessárias para tal apreciação.

2.6 Não será permitida a participação de candidatos que exerçam outras atividades profissionais como aulas (mesmo internas na UFMG), coordenação de qualquer tipo, prestação de serviços, tenham contrato CLT, estejam envolvidos com trabalhos de consultoria durante o período da bolsa, etc.

3. DA INSCRIÇÃO

As inscrições serão aceitas no período de **01/03/2019 à 22/03/2019**, com pré-inscrição online e entrega física da documentação.

4. DOS PROCEDIMENTOS E DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A INSCRIÇÃO

As inscrições deverão ser feitas mediante o preenchimento do formulário eletrônico de inscrição, exclusivamente na página web do Programa, e a entrega pelo candidato do formulário devidamente impresso e assinado, conjuntamente com a documentação exigida neste Edital, na Secretaria do Programa situada no 3º andar do Instituto de Ciências Biológicas da UFMG (Campus Pampulha), bloco L3, Sala 317, de 8:00 às 11:00 horas e de 13:30 às 16:00 horas, de 2ª a 6ª, exceto em feriados e recessos acadêmicos. A entrega dos documentos poderá ser (a) pessoalmente; (b) por envio pelos Correios, na modalidade SEDEX com aviso de recebimento, ou (c) por courier internacional para



candidatos residentes no exterior. A data limite de postagem de inscrição por Sedex e courier internacional é **14 (quatorze) de Março de 2019**, para o seguinte endereço: Programa de Pós-Graduação em Genética (Seleção PNPD), Instituto de Ciências Biológicas, Bloco L3/ 317, Universidade Federal de Minas Gerais, Av. Antônio Carlos, 6627 - Campus UFMG Pampulha, CEP: 31 270-901 - Belo Horizonte, Minas Gerais.

O candidato deverá entregar, em **três cópias**:

4.1. Título, objetivo, justificativa e abordagem experimental do projeto a ser desenvolvido, bem como cronograma de atividades para 12 meses. Máximo de três páginas (incluído todos os itens), papel A4, fonte 12 e espaçamento entre linhas de 1,5, margens laterais, inferiores e superiores de no mínimo 2,0 cm.

4.2. Currículo Lattes do candidato com as atividades desenvolvidas desde janeiro de 2014 até os dias atuais.

4.3. Documentos comprobatórios sobre o currículo deverão ser anexados em apenas **uma** das cópias do currículo *lattes*. Os documentos devem estar organizados seguindo a ordem indicada no barema. Somente os documentos utilizados para a pontuação do barema devem ser apresentados. **O número do anexo de cada documento comprobatório deve ser indicado na coluna específica do Barema.**

4.3.1. Os itens no CV Lattes utilizados no barema devem conter **obrigatoriamente** o número do anexo dos comprovantes. As indicações dos anexos (anexo 1, anexo 2, etc.) devem ser feitas de forma clara, utilizando-se marcador de texto.

4.4. Barema pontuado pelo candidato. Somente a pontuação indicada e entregue pelo candidato no barema será analisada e conferida pela comissão avaliadora responsável pelo processo de seleção. **Indicações de produção sem documentos comprobatórios NÃO SERÃO CONSIDERADOS PELA BANCA.**

4.5 Cópia dos seguintes documentos: i) carteira de Identidade, ii) CPF, iii) certidão de nascimento ou de casamento e; iv) comprovante de endereço; v) diploma de doutorado e ou documento comprobatório de defesa.

4.6 Para participar do processo seletivo, o candidato deverá ter pelo menos um artigo aceito e ou publicado com liderança nos últimos 5 anos (primeiro ou último autor, ou



autor correspondente) na faixa B1-A1 qualis CB1 (Ciências Biológicas 1). O qualis da CB1 deverá ser aquele referente ao quadriênio 2013 – 2016 disponível em <https://sucupira.capes.gov.br/sucupira/public/consultas/coleta/veiculoPublicacaoQualis/listaConsultaGeralPeriodicos.jsf>

5. DA ANÁLISE E DO JULGAMENTO

5.1. A comissão conduzirá o processo de avaliação e de seleção dos candidatos. Encerrado o processo de análise, será encaminhado ao Colegiado que registrará em ata o resultado final, dentro de, no máximo, 30 (trinta) dias após o término das inscrições.

5.1.1. A comissão será composta por **três** membros do corpo docente do programa e/ou professores Doutores externos.

5.1.2. É vedada a participação na comissão de membro que estará submetendo proposta no presente edital.

5.1.3 A comissão será divulgada em até 2 (dois) dias úteis antes do início do processo seletivo.

6. DOS CRITÉRIOS PARA O JULGAMENTO

6.1. Serão considerados para efeito de classificação:

6.1.1. Avaliação do cronograma de trabalho **seguido de arguição/entrevista** (0 a 100), peso 1;

6.1.2. Currículo do candidato para o qual será avaliado de acordo com o barema anexado (0 a 100), peso 2.

6.1.2 Em caso de empate, o desempate será efetuado pela nota da etapa de Análise Curricular.

6.2 A arguição/entrevista ocorrerá por ordem de inscrição, em horários e locais à serem divulgados na página web do programa e/ou por email, **com previsão de ocorrer entre os dias 25 (vinte e cinco) de Março à 28 (vinte e oito) de Março de 2019**. O candidato terá um mínimo de 05 (cinco) e máximo de 08 (oito) minutos para apresentação do seu projeto e cronograma de trabalho, seguido de arguição pela banca examinadora e, ato



contínuo, entrevista pessoal. O candidato poderá optar por apresentação oral utilizando retroprojetor.

6.2.1 A Banca examinadora poderá aprovar mediante justificativa, a realização da avaliação do cronograma de trabalho seguido de arguição/entrevista por sistema “on line” em dia e horário específico que será divulgado na página do programa de Pós Graduação em Genética e/ou por email, sendo provável que ocorrerão na mesma semana das arguições/entrevistas presenciais.

6.3. O resultado final deverá ser dado pela média simples de todas as notas dadas aos itens avaliados, sendo reprovados àqueles que não atingirem 60% (sessenta por cento) de média global.

7. DO COMPROMISSO DO SUPERVISOR CONTEMPLADO

7.1. Fazer referência ao Programa de Pós-Graduação em Genética e PNPd/CAPES em todas as publicações/produções decorrentes do projeto apoiado, comprometendo-se ainda a enviar para a Pós-Graduação uma cópia (versão eletrônica) de cada trabalho divulgado.

7.2. Enviar solicitação de prorrogação da bolsa mediante encaminhamento do relatório anual de atividades do bolsista, enviado ao Programa de Pós-Graduação em Genética após 10 (dez) meses do início da vigência da bolsa. Este relatório será apreciado por um/dois revisores ad-hoc (interno ou externo ao Programa).

7.2.1 O supervisor somente poderá participar do processo de seleção subsequente caso tenha seu relatório aprovado.

7.3. Participar da comissão julgadora de pelo menos 01 (um) processo seletivo de Mestrado e/ou Doutorado do Programa no ano de vigência da bolsa PNPd.

7.3.1 A não participação do supervisor em pelo menos 01 (uma) banca de seleção de Mestrado e/ou Doutorado implicará no impedimento deste em participar do processo seletivo PNPd no ano subsequente.

7.3.2 Excluem-se desta regra os supervisores que estejam em cargos administrativos de Chefia (Chefia de Departamento, Diretoria do Instituto, Pró-Reitorias e Reitorias,



Coordenação de Biotérico Central) e Coordenação de Programa de Pós-Graduação. Casos extraordinários serão avaliados pelo Colegiado mediante documentação escrita encaminhada pelo supervisor.

7.4 O supervisor que tiver um bolsista por período equivalente ou superior à 24 (vinte e quatro meses), ou seja, 02 (duas) vigências, deverá apresentar, no final deste período, um artigo científico contendo os resultados desenvolvidos pelo bolsista no projeto, sendo que o bolsista deverá ser o primeiro ou último autor ou ainda autor de correspondência. Este artigo apresentado poderá estar nas seguintes categorias: publicado ou no prelo em revista de circulação internacional classificada nas faixas A1, A2 ou B1 segundo os critérios da CAPES para a área Ciências Biológicas I, à qual pertence o PPG Genética.

7.4.1 A não apresentação do artigo segundo os critérios acima acarretará no impedimento do supervisor em participar de futuros processos seletivos, por tempo igual a 24 (vinte e quatro) meses ou até que o artigo seja apresentado.

7.4.1.1 Casos extraordinários serão avaliados pelo Colegiado mediante documentação escrita encaminhada pelo supervisor ao PPG Genética e que contenha todas as justificativas necessárias para tal apreciação.

8. DOS COMPROMISSOS DO BOLSISTA

8.1. Apresentar, até 30 dias após o último dia de vigência da bolsa, relatório das atividades.

8.1.1 Em caso de renovação da bolsa, o bolsista deverá apresentar um relatório de atividades após 10 (dez) meses do início da vigência da bolsa, salvo casos específicos à serem analisados pelo Colegiado.

8.1.2 A não apresentação do relatório de atividades, ou sua não aprovação por revisor(res) ad-hoc, acarretarão na inadimplência do bolsista e impedimento de participação em futuros processos seletivos, até que esta inadimplência seja resolvida.

8.2. Apresentar seminário no Programa quando convidado.

8.3. Participar de atividades de docência (até 15 horas/semestre) a serem aprovadas pelo supervisor.



8.4. Participar, quando convidado, no processo de seleção de mestrado e doutorado do programa.

8.5. Preencher e assinar Termo de Compromisso e Termo de Conduta (disponíveis na Secretaria e no site do Programa). que ficarão arquivados na secretaria do programa.

8.6. Qualquer atividade profissional não mencionada neste edital, a ser realizada pelo bolsista, deverá ser oficialmente submetida ao Colegiado do PPG Genética para que este possa apreciar o pedido, com vistas em possíveis prejuízos que esta atividade venha acarretar no bom desenvolvimento do projeto, e se manifestar em tempo hábil.

9. DOS RECURSOS

Os recursos poderão ser apresentados no prazo de até 5 (cinco) dias corridos da divulgação do resultado, o que ocorrerá até o prazo **máximo de 03 (três) de Abril de 2019.**

10. DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. Será motivo de desclassificação o descumprimento de qualquer item deste Edital.

10.2. O prazo limite de chamada de bolsistas para o presente concurso é de 04 (quatro) meses, a contar da publicação do resultado.

10.3. Os casos omissos ou não previstos no presente edital serão julgados pelo Colegiado.

Evanguedes Kalapothakis
Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Genética
Belo Horizonte, 01 de março de 2019.

ANEXO I - Barema para Candidato ao PNPd

		Indicação do comprovante em anexo	Pontuação pelo candidato	Pontuação pela Banca
Produção científica (será considerada produção de 2014 até data limite para entrega da documentação na secretaria do PGPGen, conforme descrito no Edital)	Máximo de 85 pontos			
Prêmios concedidos em eventos ou por entidades científicas (máximo 02 pontos)	01 ponto por prêmio Internacional			
	0,5 ponto por prêmio Nacional			
	0,2 ponto por evento regional/local			
Primeiro ou último autor	45 pontos por artigo qualis A1 e com fator impacto $\geq 9,8$			
	30 pontos por artigo qualis A1 ou fator impacto $\geq 4,9$			
	20 pontos por artigo qualis A2 ou fator de impacto $\geq 3,5$ e $\leq 4,89$			
	10 pontos por artigo qualis B1 ou fator impacto $\geq 2,35$ e $\leq 3,49$			
	04 pontos por artigo qualis B2 ou fator impacto $\geq 1,80$ e $\leq 2,34$			
	02 pontos por artigo qualis B3 ou fator impacto $\geq 1,2$ e $\leq 1,79$			
	01 ponto por artigo qualis B4 ou fator impacto $\geq 0,75$ e $\leq 1,19$			
	0,5 ponto por artigo qualis B5 ou fator de impacto $\leq 0,75$			
	0,2 ponto por artigo sem qualis e ou sem fator de impacto publicado em revista indexada			
Co-autor (máximo 20 pontos)	13,5 pontos por artigo qualis A1 e com fator impacto $\geq 9,8$			
	9,0 pontos por artigo qualis A1 ou fator impacto $\geq 4,9$			
	6,0 pontos por artigo qualis A2 ou fator de impacto $\geq 3,5$ e $\leq 4,89$			
	3,0 pontos por artigo qualis B1 ou fator impacto $\geq 2,35$ e $\leq 3,49$			
	1,2 pontos por artigo qualis B2 ou fator impacto $\geq 1,80$ e $\leq 2,34$			
	0,6 ponto por artigo qualis B3 ou fator impacto $\geq 1,2$ e $\leq 1,79$			
	0,3 ponto por artigo qualis B4 ou fator impacto $\geq 0,75$ e $\leq 1,19$			
	0,15 ponto por artigo qualis B5 ou fator de impacto $\leq 0,75$			
Livro científico, acadêmico, educativo (máximo 04 pontos)	02 pontos por livro			
	01 ponto por capítulo de livro			
Congressos/encontros científicos (máximo 08 pontos)	0,5 pontos por poster – Nacional (máximo de 4 pontos)			
	0,8 pontos por apresentação oral – Nacional (máximo de 8 pontos)			
	01 ponto por poster – Internacional (máximo de 08 pontos)			
	02 pontos por apresentação oral – Internacional (máximo de 08 pontos)			
Patentes (máximo de 20 pontos)	10 pontos para patente Internacional concedida			
	05 pontos para pedido de patente			

	Internacional			
	03 pontos para patente Nacional concedida			
	1,5 pontos para pedido de patente Nacional			
Experiência docente, Administrativa e Extensão	Máximo de 15 pontos			
Apresentação de trabalho e palestra				
Palestras	0,5 ponto por palestra			
Produção técnica				
Parecer ad doc	0,5 ponto por parecer			
	0,5 ponto Consultoria área biológica			
Cursos ministrados (máximo 5 pontos)	01 ponto para cada 04 horas			
Orientações e Supervisões				
Formação de RH	04 pontos por Doutorado concluído (orientador)			
	02 pontos por Doutorado em andamento (orientador) - Máximo de 4 pontos			
	02 pontos Mestrado concluído (orientador)			
	01 ponto Mestrado em andamento (orientador) - Máximo de 2 pontos			
	02 pontos por Doutorado concluído (co-orientador)			
	01 ponto por Doutorado em andamento (co-orientador) - Máximo de 2 pontos			
	01 ponto Mestrado concluído (co-orientador)			
	0,5 ponto Mestrado em andamento (co-orientador) - Máximo de 1 ponto			
Orientação na graduação (como orientador principal)	0,03 ponto/mês IC - Máximo de 2 pontos			
	0,7 ponto por TCC concluída			
Captação de Auxílio Pesquisa junto à Agências de Fomento				
Coordenador/ outorgado	05 pontos por auxílio			
Organização de evento				
Organização de encontros (congressos, workshop, etc).	05 pontos por Congresso/Simpósio Internacional			
	04 pontos por Congresso/Simpósio Nacional ou Regional			
	03 pontos por Workshop ou Congresso/Simpósio Local			
Bancas e representações acadêmicas				
Banca de seleção mestrado ou doutorado	0,5 pontos por seleção			
Banca de Mestrado	0,6 pontos por banca			
Banca de Doutorado ou Qualificação	0,8 pontos por banca			
Banca de TCC	0,25 pontos por banca			
Avaliação de projetos (Participação na disciplina seminários da Pós Genética)	0,25 pontos por banca			
Colegiado de Programa de Pós Graduação	0,5 pontos por ano - Titular			
	0,25 pontos por ano - Suplente			
	PONTUAÇÃO FINAL - MÁXIMO DE 100 PONTOS			